



outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, tendo em vista o que foi deliberado em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 13 setembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar a proposta de aditamento ao Plano de Aplicação dos Recursos do FERHBA para o exercício de 2024, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

RESOLUÇÃO Nº 017 / 2024

RESOLUÇÃO FERHBA Nº017/2024 DE 13 DE setembro DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA para o III Encontro dos Comitês de Bacias Hidrográficas Baianas (III ECOBA) e ao III Encontro dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Alagoas, Bahia e Sergipe (III ALBASE).

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, tendo em vista o que foi deliberado em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o III Encontro dos Comitês de Bacias Hidrográficas Baianas (III ECOBA) e ao III Encontro dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Alagoas, Bahia e Sergipe (III ALBASE).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

RESOLUÇÃO Nº 018 / 2024

RESOLUÇÃO FERHBA Nº018/2024 DE 13 DE setembro DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA para **elaboração dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e o Enquadramento dos Corpos de Água das Regiões de Planejamento e Gestão das Águas - RPGA da Bacia Hidrográfica do rio Paraguaçu e do Recôncavo Norte e Inhambupe.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, tendo em vista o que foi deliberado em sua **9ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2024.**

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar **Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e o Enquadramento dos Corpos de Água das Regiões de Planejamento e Gestão das Águas - RPGA da Bacia Hidrográfica do rio Paraguaçu e do Recôncavo Norte e Inhambupe.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

RESOLUÇÃO Nº 057/ 2024

RESOLUÇÃO FERFA N.º57 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para Programa Agente Jovem Ambiental - AJA Bahia.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e consoante o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua **22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2024**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a proposta do **Programa Agente Jovem Ambiental - AJA Bahia**, a ser apoiado pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO Nº 058/ 2024

RESOLUÇÃO FERFA Nº 58 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para Projeto de Equipagem de Órgãos Ambientais do Estado da Bahia.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua **22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2024.**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a proposta do **Projeto de Equipagem de Órgãos Ambientais do Estado da Bahia**, a ser apoiado pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - **FERFA**.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO FERFA Nº 059/2024

RESOLUÇÃO FERFA Nº 059 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova o aditivo ao Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, exercício 2024.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, incisos II a VII, e o art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2024, **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a proposta de aditamento ao Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício 2024, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO N.º 060/2024

RESOLUÇÃO FERFA N.º60 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para Projeto de Requalificação do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 14.024, de 06 de junho de 2012, e consoante o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a proposta do Projeto de Requalificação do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas, a ser apoiado(a) pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 061 / 2024

RESOLUÇÃO FERFA N.º61 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para Projeto de fortalecimento do sistema de prevenção e combate a incêndios florestais - Programa Bahia Sem Fogo.